



EDITAL 05/2018/CAINT/UFOP, DE 17 DE MAIO DE 2018

**PROGRAMA SANTANDER MUNDI DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
PARA PÓS-GRADUAÇÃO – 2018**

A **COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CAINT)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando o Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universities, institui o presente edital para seleção de estudante de pós-graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O Programa Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universities visa fornecer condições para que alunos de cursos de pós-graduação, selecionados pelas universidades conveniadas, possam aprimorar conhecimentos e trocar experiências, sempre buscando o desenvolvimento da pesquisa nacional, por meio da participação em atividades acadêmicas em instituições de ensino localizadas no exterior.
- 1.2** O incentivo à mobilidade acadêmica internacional objetiva promover o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições de ensino estrangeiras de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.3** Ao candidato é permitida a inscrição para somente uma Universidade estrangeira.
- 1.4** O candidato deve apresentar elevado conhecimento de idioma estrangeiro, observando-se o previsto no item 6.2.7 deste Edital.
- 1.5** O candidato selecionado, no semestre de retorno de sua mobilidade, deverá obrigatoriamente ministrar um seminário no Programa de Pós-Graduação de vínculo, mostrando os dados obtidos no período no exterior, descrevendo a infraestrutura na Universidade de destino e as possibilidades de cooperação, abordando, ainda, sua experiência pessoal no período no exterior dentro da instituição anfitriã.
 - 1.5.1** A data de realização do seminário deverá ser informada à CAINTE.



- 1.6 O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá, ainda, apresentar, junto à CAINT, histórico ou declaração referente às atividades realizadas durante o semestre acadêmico na instituição de destino.

2. BENEFÍCIO

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa-auxílio, no valor de R\$ 15.566,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), referente a 1 (um) semestre acadêmico na instituição anfitriã.
- 2.2 O valor correspondente da bolsa-auxílio será repassado pelo Santander, de forma integral, em um único pagamento, diretamente ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente de sua titularidade ativa junto ao Banco Santander, preferencialmente na modalidade universitária.
- 2.2.1 O pagamento do aporte financeiro referente à bolsa-auxílio concedida no âmbito do Programa competirá única e exclusivamente ao Santander, e será realizado no mês de setembro de 2018.

3. RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

- 3.1 Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade internacional;
- 3.2 Ter conta corrente ativa¹ no Santander (no momento da assinatura do Termo de Adesão) e assinar, previamente à viagem, o “Termo de Adesão” e concordância às disposições constantes no documento “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – 2018”;
- 3.3 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos;
- 3.4 Contratar seguro viagem, nos termos da legislação do país de destino, para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades

¹ Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED, nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos ou empréstimos vinculados na conta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



decorrentes pelo descumprimento das condições dos “Princípios Gerais” e do convênio específico firmado entre o Santander e a Universidade Federal de Ouro Preto.

- 3.5** Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte (inclusive passagens aéreas), alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, Correios, gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes e eventuais acompanhantes, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;
- 3.6** Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.
- 3.7** Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;
- 3.8** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.
- 3.9** Elaborar e definir previamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação na UFOP e com o Professor Orientador, as atividades a serem desenvolvidas e as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio, se necessário. Tais informações devem constar no Plano de Trabalho que será exigido pela CAINT antes da viagem.
- 3.10** Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela CAINT para o dia 02 de julho de 2018.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO

- 4.1** Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (lei 10.406/2002), maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional.
- 4.2** Ser e permanecer durante todo o período de realização do Programa como estudante da UFOP regularmente matriculado em um dos cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional ou doutorado.
- 4.3** No ato da inscrição, ter integralizado 75% dos créditos obrigatórios do curso no qual está regularmente matriculado na UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



4.4 Na data de saída do país, não ter completado 18 meses do mestrado ou 42 meses do doutorado, conforme o curso no qual estiver matriculado.

4.4.1 O estudante participante do presente Programa deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

4.5 Não ter participado de programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

4.6 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado 7.0 ou superior.

5. VAGAS

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga, a qual poderá ser destinada a uma das instituições abaixo listadas.

País	Universidade	Website
Alemanha	Clausthal University of Technology	< http://www.tu-clausthal.de >
	Georg Agricola University of Technology	< http://www.tfh-bochum.de >
	Reutlingen University	< http://www.reutlingen-university.de >
	Schmalkalden University of Applied Sciences	< http://www.fh-schmalkalden.de >
	Technical University of Deggendorf	< https://www.th-deg.de/en >
	University of Applied Sciences Anhalt *	< http://www.hs-anhalt.de >
Argentina	Universidad Nacional de La Plata	< http://www.unlp.edu.ar/ >
Áustria	University of Leoben	< http://www.unileoben.ac.at >
Chile	Universidad Católica Silva Henríquez	< www.ucsh.cl/ >
Colômbia	Universidad Antonio Nariño	< http://www.uan.edu.co/ >
	Universidad Externado de Colombia	< https://www.uexternado.edu.co/ >
	Universidad Nacional de Colombia	< http://unal.edu.co/ >
	Universidad de Ciencias Aplicadas e Ambientales	< http://www.udca.edu.co/ >
	Universidad de Jaén	< http://www10.ujaen.es/ >
Espanha	Universidad de Las Islas Baleares	< http://www.uib.es/es/ >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



	Universidad de Oviedo	< http://www.uniovi.es/ >
	Universidad de Salamanca	< http://www.usal.es/ >
	Universidad de Sevilla	< http://www.us.es/ >
	Universidad de Valladolid	< http://www.uva.es/export/sites/uva/ >
França	École de Biologie Industrielle	< http://www.ebi-edu.co >
	Université Grenoble Alpes	< https://univ-grenoble-alpes.fr/ >
	Université de Lille	< https://www.univ-lille.fr/ >
	Université d'Orléans	< http://www.univ-orleans.fr/ >
	Université Paul-Valéry Montpellier 3	< https://www.univ-montp3.fr/fr/ >
	Université Paris-Est Créteil	< http://www.u-pec.fr/ >
Itália	Universita' Degli Studi Di napoli "L' Orientale"	< http://www.unior.it >
México	Universidad Autónoma de Ciudad Juárez	< https://www.uacj.mx >
	Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo	< http://www.umich.mx/ >
	Universidad Autónoma de Coahuila	< http://www.uadec.mx/ >
	Universidad de Guadalajara	< https://www.udg.mx >
	Instituto de Ecología (INECOL)	< http://www.inecol.edu.mx/inecol/index.php/es/ >
Portugal	Instituto Superior Técnico	< https://tecnico.ulisboa.pt >
	Universidade de Coimbra	< https://www.uc.pt/ >
	Universidade de Lisboa **	< https://www.ulisboa.pt/ >
	Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro	< http://www.utad.pt >
	Universidade do Algarve	< https://www.ualg.pt/ >
	Universidade do Minho	< http://www.uminho.pt/ >
	Universidade do Porto	< sigarra.up.pt/up/pt/p/home >
	Universidade Portucalense Infante D. Henrique	< http://www.upt.pt/ >
Rússia	Ural Federal University ***	< http://urfu.ru/en/ >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



Uruguai	Universidad de la República	http://www.universidad.edu.uy/
----------------	-----------------------------	---

* De acordo com a Universidade, apenas os cursos de Mestrado ministrados em alemão estão sujeitos à isenção de custos de mensalidades para alunos de universidades parceiras. Os cursos ministrados em inglês não oferecem este benefício.

** Apenas os programas de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDB/FDUL) e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território estão contemplados no presente edital.

*** Apenas o programa de Mestrado “RP e Propaganda: a harmonização de comunicação intercultural” está contemplado no presente edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da CAINT, do dia 17 de maio até o dia 17 de junho de 2018, através do endereço eletrônico: <http://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos>

6.1.1 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

6.2 São documentos exigidos para inscrição:

6.2.1 Formulário de pré-inscrição no Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/NKZa7z> e no aplicativo Santander Universitário <https://goo.gl/DYzX5k>;

6.2.2 Histórico escolar simples da pós-graduação, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data de inscrição no Programa;

6.2.3 Documento expedido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação comprovando a integralização de pelo menos 75% dos créditos obrigatórios;

6.2.4 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de janeiro de 2020 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 29 de junho de 2018;

6.2.4.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 6.2.4;

6.2.5 Currículo no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com comprovação das atividades;

6.2.6 Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro, no mínimo nível B1.

6.2.6.1 Para candidatos a instituições localizadas em Portugal: inglês;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- 6.2.6.2** Para candidatos a instituições localizadas em países de língua espanhola: espanhol;
- 6.2.6.3** Para candidatos a instituições localizadas em países de língua francesa: francês;
- 6.2.6.4** Para candidatos as demais instituições: inglês.
- 6.2.7** Carta de motivação do candidato, com plano de trabalho relacionado ao seu tema de mestrado/doutorado, assinada pelo aluno e pelo Professor Orientador na UFOP
- 6.2.7.1** O plano de trabalho deverá ter carga horária compatível com a que o aluno deveria desenvolver em seu curso de origem durante o semestre e as atividades devem ser aproveitadas após o retorno.
- 6.2.7.2** A carta deverá ter no máximo de 2 (duas) páginas – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, com data e devidamente assinada.
- 6.2.8** Carta assinada pelo Orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação manifestando a concordância com a participação do aluno no referido Programa de Mobilidade Internacional e com o aproveitamento dos créditos relativos às disciplinas que o aluno irá cursar. A carta também deverá apresentar os benefícios da mobilidade para o Programa de Pós-Graduação ao qual o estudante está vinculado.
- 6.2.9** Carta de aceite de um pesquisador da universidade de destino, na qual estejam explícitas as atividades de ensino/pesquisa que serão desenvolvidas durante a estadia do candidato.
- 6.2.10** No caso de candidatos com condição socioeconômica familiar desfavorável, documento que comprove a situação e que tenha sido emitido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.2.10.1** Serão válidos os documentos emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) da UFOP ou por órgão competente da instituição de ensino a qual o candidato esteve vinculado no referido período e/ou a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a qual deverá indicar a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e deverá estar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



carimbada e assinada pelo entrevistador/responsável pelo cadastramento. Informações disponíveis em: <<http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/como-se-inscrever/>>

7.DA SELEÇÃO

- 7.1** Todo o processo seletivo será acompanhado pela Comissão Permanente de Internacionalização da UFOP.
- 7.2** A Comissão Avaliadora fará a análise dos seguintes itens:
- 7.2.1** Análise do currículo. A este item será atribuído **peso 5 (cinco)**.
 - 7.2.2** Análise da Carta de Motivação. A este item será atribuído **peso 4 (quatro)**;
 - 7.2.2.1** A análise do currículo será feita pela Comissão Avaliadora, com base no anexo II deste edital (Itens de Pontuação).
 - 7.2.3** Análise do documento de comprovação da condição socioeconômica familiar desfavorável. A este item será atribuído **peso 1 (um)**.
 - 7.2.4** Será selecionado o aluno que apresentar a maior nota, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora aos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.
 - 7.2.5** Os candidatos serão classificados considerando a soma das notas, independente do país ou da instituição de destino pretendida.
 - 7.2.6** Em caso de empate, o candidato com condição socioeconômica mais desfavorável (item 7.2.3) será selecionado. Permanecendo o empate ou não havendo comprovação desta condição, será favorecido o candidato mais velho.

8.DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 8.1.1** Não atender ao disposto no Item 4;
 - 8.1.2** Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;
 - 8.1.3** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;
 - 8.1.4** Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



9. RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no Item 10 deste Edital;
- 9.2** Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo I) e enviá-lo para o e-mail da CAINT (international@ufop.edu.br).
- 9.2.1** A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.
- 9.3** As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Coordenadora de Assuntos Internacionais, devendo ser ouvida a Comissão Avaliadora.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
17 de maio	Divulgação do Edital e início das inscrições
17 de junho	Data limite para realização do cadastro no site ou aplicativo do Santander
17 de junho	Data limite para recebimento das inscrições pelo site da CAINT
18 e 19 de junho	Análise das candidaturas
20 de junho	Divulgação do resultado preliminar, na página da CAINT, até às 18h
21 de junho	Recebimento, por e-mail, dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
22 de junho	Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
22 de junho	Divulgação do resultado final, na página da CAINT, até às 18h
02 de julho	Reunião de Orientação e assinatura do Termo de Adesão
Setembro (data a definir)	Entrega da documentação, por parte do aluno, à CAINT
1º semestre de 2019	Período da viagem



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância com os termos constantes nesse Edital e com os termos das resoluções que regem a pós-graduação na UFOP.

11.2 O candidato selecionado deverá manifestar concordância aos princípios gerais do Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades – edição 2018, às condições do “Termo de adesão de aluno ao Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades” e ao convênio firmado entre a UFOP e o Grupo Santander.

11.3 A CAINT encaminhará a candidatura do estudante da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4 Após o término da mobilidade, o aluno deverá efetuar o procedimento de retorno junto à CAINT, a partir da entrega, pessoalmente, dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar e/ou Relatório de Atividades da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho e/ou as atividades realizadas (documento assinado pelo professor supervisor na instituição de destino).

11.4.1 O aluno deverá realizar o procedimento de retorno antes do período de matrícula no semestre 2019-2, observando-se o Calendário Acadêmico vigente do Programa de Pós-Graduação ao qual estiver vinculado.

11.5 Os alunos poderão, eventualmente, se beneficiar de programas de auxílio financeiro da UFOP ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação neste Programa.

11.6 Compete à CAINT resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Coordenadora de Assuntos Internacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



ANEXO I

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 05/2018 - Programa Santander Mundi de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades da Coordenadoria de Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., estudante do curso de, matrícula, tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 05/2018/CAINT/UFOP para a instituição, solicito à Coordenadora de Assuntos Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ouro Preto, de de 2018.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



ANEXO II

Itens de Pontuação para Análise do Currículo

Formação Acadêmica	Pontuação	Subtotal
Titulação: doutorado em andamento	6	
Titulação: mestrado	16	
Titulação: especialização com monografia defendida (mínimo 360 horas de curso)	8	
Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Subtotal
Artigos científicos publicados em revistas revisadas por pares com corpo editorial (nível de qualis A da CAPES) na área do PPG do candidato	25	
Artigos científicos publicados em revistas revisadas por pares com corpo editorial (nível de qualis B1 ou B2 da CAPES) na área do PPG do candidato	20	
Artigos científicos publicados em revistas revisadas por pares com corpo editorial (nível de qualis B3 ou B4 da CAPES) na área do PPG do candidato	15	
Comunicação oral em congresso	9	
Palestras e Conferências	7	
Artigos em jornais ou revistas de divulgação científica	6	
Estágio de extensão com bolsa ou declaração	3	
Livro técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	8	
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro)	3	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos - Internacional	6	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos - Nacional	4	
Outras atividades	Pontuação	Subtotal
Iniciação científica (co)orientada e concluída	3	
TCC/Monografia de graduação (co)orientada e concluída	3	
Participação como membro titular em bancas de avaliação de TCC/monografia, especialização/mestrado	0,5	
Monitoria com bolsa ou declaração	0,5	
Experiência didática, como professor	1	
Prêmios	1	
Total Geral		